

COMUNICA CANCELAMENTO DO TEMA 739

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tema repetitivo: 739

Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze

Processo(s) paradigma(s): REsp 1230957/RS

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão de 09 de junho de 2026, **CANCELOU** a afetação do Tema n. 739/STJ:

Discute-se a incidência de contribuição previdenciária (a cargo da empresa) sobre os valores pagos a título de salário maternidade.



ACESSE AQUI

Para mais informações, consulte:

Portal do STJ: menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Brasília, 10 de junho de 2026.

Respeitosamente,

Marcelo Ornellas Marchiori

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



DÚVIDAS?
(61)3319-8410